PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
Fone/Fax: (034) 3245-2587
E-mail: assessoria_gabinete@yahoo.com.br

DECRETO N.º 3.871, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições do Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o período quaresmal que revivemos a Paixão de Cristo;

Considerando o grau de participação de nossa comunidade nas atividades religiosas;

Considerando que nesse período há uma redução drástica na utilização dos serviços públicos oferecidos à população; e

Considerando, ainda, a economicidade para os cofres públicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Indianópolis, o dia 29 de março de 2018.

Art. 2º Os serviços públicos municipais essenciais e extensivos à população como: Saúde, Farmácia de Todos e Serviços Urbanos funcionarão em regime de plantão, com escala de trabalho a ser determinada em cada Secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 28 de março de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal